



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique
P. Donato, 90 Centro
Guanambi - Bahia

Telefone



(77) 3452-4306

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

LEI Nº 380/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 382/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 - ALTERA O ANEXO I DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 258/2009 DE 02/03/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO I - QUANTITATIVOS E TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 383 DE 27 DE JUNHO DE 2017 - DISCIPLINA A REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSISTENTE DE MECÂNICO, ELETRICISTA, MECÂNICO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS- BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 384/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS A AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 385 DE 27 DE JUNHO DE 2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 387 DE 29 DE JUNHO DE 2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2017

CONTRATOS

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2017 - CONTRATO Nº. 179/2017 - IPANEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

LEIS

LEI Nº 380/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA**, com suas respectivas atribuições específicas.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, todas as atribuições ambientais previstas na lei complementar 329\2009.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir decretos regulamentadores desta Lei, sempre que fizer necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias da Lei Orçamentária do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASITÃO LARANJEIRAS, BAHIA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 382/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“Altera o ANEXO I das disposições da Lei nº 258/2009 de 02/03/2009 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I – Quantitativo e tabela de remuneração dos cargos comissionados e funções gratificadas da administração direta e indireta do poder executivo.

Art. 2º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Governo criada pela lei 258\2009, passando as atribuições desta para o Gabinete do Prefeito.

Art. 3º – Os cargos que integram esta tabela serão providos na forma estabelecida pela lei e no que dispuser o Estatuto do Servidor Público do Município.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir decretos regulamentadores desta Lei, sempre que fizer necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias da Lei Orçamentária do exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a tabela ANEXO I da Lei nº. 258/2009 de 02 de março de 2009, bem como, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASITÃO LARANJEIRAS, BAHIA, EM 08 DE JUNHO DE 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - Quantitativos e tabela de remuneração dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

ANEXO I**GABINETE DO PREFEITO**

QUANT	CARGO – ESPECIE	REMUNERAÇÃO
01	Assessor do Gabinete	3.000,00
01	Coordenador do Setor de Tecnologia e Informática	1.800,00
01	Coordenador Administrativo do Gabinete	2.900,00
01	Auxiliar do Setor de Tecnologia e Informática	1.200,00
01	Defensor Público	2.500,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUANT	CARGO – ESPECIE	REMUNERAÇÃO
01	Controlador Geral	3.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

QUANT	CARGO – ESPECIE	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.750,00
01	Gerente de Meio Ambiente	1.800,00
01	Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

QUANT	CARGO- ESPECIE	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Agricultura Rural	3.750,00
01	Técnico em Agropecuária	1700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUANT	CARGO – ESPECIE	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Administração e Finanças/ Tesoureiro	3.750,00
01	Assistente Administrativo	1.000,00
01	Assistente de Contabilidade	1.400,00
01	Auxiliar de Gestão Orçamentária	1.200,00
01	Auxiliar de Tesouraria	2.900,00
01	Chefe do Setor de Contabilidade	2.500,00
01	Coordenador de Licitações e Contratos	2.000,00
01	Diretor do Setor de Recursos Humanos	2.300,00
01	Fiscal do Setor de Patrimônio e Tributos	1.800,00
01	Supervisor da Junta de Serviço Militar, Identificação, Emissão de CTPS e Unidade Municipal de Cadastro.	1.400,00
01	Supervisor de Gestão Orçamentária e Financeira	3.750,00
01	Supervisor de Licitações e Contratos	3.200,00
01	Supervisor do Setor de Fiscalização e Tributos Municipais	3.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

QUANT	CARGO – ESPECIE	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Infra - estrutura e Obras	3.750,00
01	Assessor de Secretario	1.200,00
01	Assessor Técnico de Programas e Projetos	1.200,00
01	Assistente Administrativo	1.000,00
01	Chefe de Obras e Construção Civil	2.000,00
01	Coordenador de Manutenção e Oficina	2.200,00
01	Coordenador de Manutenção Elétrica	2.400,00
01	Coordenador de Maquinários	1.200,00
01	Diretor da Divisão de Gari	1.200,00
01	Supervisor de Transportes	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

QUANT	CARGO- ESPECIE	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto	JOSELITO
01	Supervisor do Setor de Merenda Escolar	1.800,00
01	Diretor do Setor de Desportos e Lazer	1.300,00
01	Chefe do Setor de Patrimônio Histórico e Cultural	3.000,00
05	Assistente Administrativo	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANT	CARGO- ESPECIE	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Saúde	3.750,00
05	Assistente Administrativo	1.000,00
01	Coordenador da Central de Regulação	1.300,00
01	Coordenador da Saúde Bucal	3.000,00
01	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	2.500,00
01	Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental	2.500,00
01	Coordenador de Assistência Farmacêutica	2.000,00
01	Coordenador de Atenção Básica	2.500,00
01	Coordenador de Planejamento	2.000,00
01	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	2.000,00
01	Coordenador Do Programa NASF- Núcleo de Apoio a Saúde Da Família	2.700,00
01	Coordenador do SAMU- 192	2.500,00
01	Coordenador do Setor de Sistema de Informação	1.100,00
01	Diretor Administrativo do Hospital	2.500,00
01	Diretor Clínico do Hospital	2.300,00
01	Marcador da Central de Regulação	1.200,00
01	Supervisor da Farmácia Básica do Município	2.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

QUANT	CARGO- ESPECIE	REMUNERAÇÃO
01	Secretário Municipal de Assistência Social	3.750,00
03	Assistente Administrativo	1.000,00
01	Coordenador Administrativo de Programas sociais	1.300,00
01	Coordenador do CRAS- Centro de Referência Assistência Social	2.800,00
01	Coordenadora do Programa Bolsa Família	1.400,00
01	Digitador do Bolsa Família	937,00
01	Gestor do Bolsa Família	1.800,00
01	Supervisor da Proteção Social Básica	2.500,00

LEI Nº 383 DE 27 DE JUNHO DE 2017

“Disciplina a remuneração dos ocupantes dos cargos de assistente de mecânico, eletricista, mecânico, motorista e operador de máquina do município de Sebastião Laranjeiras- Ba e dá outras providências”.

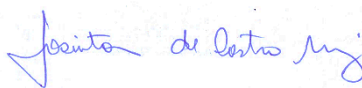
O Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais garantidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º- O salário base dos ocupantes dos cargos de assistente de mecânico, eletricista, mecânico, motorista e operador de máquina do município de Sebastião Laranjeiras será reajustado para o valor de R\$ 1.257,00 (Um Mil Duzentos Cinquenta e Sete Reais) mensais.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, em 27 DE JUNHO DE 2017.



JOSIELTON CASTRO MUNIZ
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 384/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre Regulamentação do pagamento de diárias a Agentes Políticos e Servidores da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais garantidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica modificado o regime de diárias para os servidores da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no efetivo exercício de suas atribuições.

Art. 2º - A diária de viagem, será paga ao servidor ou agente político que representar o interesse do executivo municipal, participar de encontros, conferências, seminários, cursos ou prestar serviços fora dos limites do município.

Art. 3º - A diária será concedida por período superior a 24 horas, contados desde o momento da partida do beneficiado, até seu retorno.

Art. 4º - São elementos componentes das diárias:

- a) alimentação;
- b) hospedagem;
- c) transporte urbano;

Art. 5º - As despesas com diárias de viagens serão concedidas, dentro dos limites dos créditos orçamentários, mediante previsão na programação financeira e prévia autorização do Prefeito, ou quem este indicar.

Art. 6º - O valor da diária será de:

I - Prefeito:

- a) Interior do Estado acima de 100 Km de distância _____ R\$ 270,00
- b) Capital do Estado _____ R\$ 650,00

II - Secretários Municipais e Vice-Prefeito

- a) Interior do Estado acima de 100 Km de distância _____ R\$ 180,00
- b) Capital do Estado _____ R\$ 350,00

III - Servidores:

- a) Interior do Estado acima de 100 Km de distância _____ R\$ 110,00
- b) Capital do Estado _____ R\$ 230,00

§ 1º - Não serão concedidas diárias para viagens de até 100 Km de distância.

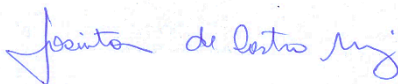
§ 2º - Aos valores pagos para viagens às Capitais de Outros Estados, no caso dos incisos I e II, III serão acrescidos 50% do valor estipulado para a capital da Bahia.

Art. 7º - O pagamento de diárias estará condicionado ao Requerimento em formulário próprio onde constará obrigatoriamente:

- I - O nome, o cargo ou função do beneficiário;
- II - A descrição objetiva do serviço a ser executado;
- III - O período do afastamento;
- IV - O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
- V - Autorização de concessão firmada pelo ordenador da despesa.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, em 27 DE JUNHO DE 2017.



JOSIELTON CASTRO MUNIZ
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 385 DE 27 DE JUNHO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel rural que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais previstas no Capítulo III, Art. 8º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, para fins de construção de uma quadra poliesportiva, autorizado a adquirir de Sebastião José de Lima, portador do RG nº. 08129145-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 078.545.445 - 49 e Isabel Domingues Souza Lima, portadora do RG nº. 09189944 - 38 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 028.335.865 - 31, uma gleba de terras rural com área de 38m² por 48m² totalizando uma área de 1.824 m², encravada na Fazenda Santa Isabel, estrada para a Fazenda Lagoa do Buqueirão, a referida área não possui benfeitorias, existindo tão somente cercas de arames divisórias, conforme memorial descritivo anexo, que é parte integrante da presente Lei.

§ 1º. O imóvel de que trata o caput deste artigo foi avaliado em R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) conforme laudo de avaliação anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§ 2º. O pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) será efetuado no ato da transferência da propriedade.

Art. 2º- As despesas referentes à lavratura e registro da Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel de que trata o Art. 1º, desta Lei, bem como eventuais despesas referentes ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI - serão de inteira responsabilidade do comprador.

Art. 3º- Fica o setor de contabilidade do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em razão da aquisição de que trata a presente Lei, autorizado a promover as alterações no balanço patrimonial deste, devendo informá-las ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as despesas decorrentes da presente Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, em 27 DE JUNHO DE 2017.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
- Prefeito Municipal -

LEI N.º 387 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, criando a unidade 12.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, classificação funcional-programática: 12.12.18.541.006.2806 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o Projeto/Atividade, elementos de despesas e fonte de recurso a seguir:

Unidade: **12.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Projeto/Atividade: **2806 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Fonte de Recurso: **00 – Recursos Ordinários**

Elementos de despesa:

319004 – Contratação por tempo Determinado	R\$	10.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
339014 – Diárias Civil	R\$	10.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	R\$	10.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
449051 - Obras e instalações	R\$	30.000,00
449252 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

TOTAL **R\$ 200.000,00**

Parágrafo I – Fica alterado o nome da unidade **06.06 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Meio Ambiente**, que passará a ser denominada **06.06 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 29 de junho de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2017
Processo Administrativo nº. 137/2017.

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na **Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** o procedimento de contratação direta por **Dispensa de Licitação**, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **aquisição de tubos PVC de 50 mm para manutenção da rede de abastecimento de água deste município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, e **ADJUDICA** em favor da empresa **IPANEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, da cidade de Guanambi-Ba, cito à Av. Universitária Vanessa Cardoso e Cardoso de Lira, nº 317, Bairro Ipanema, inscrita no **CNPJ Nº. 04.837.914/0001-62**, com o valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, cuja vigência será até 31 de Dezembro de 2017.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de Junho de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal

CONTRATOS

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2017
CONTRATO Nº. 179/2017

Resumo do Objetivo:	O objeto do presente instrumento é a aquisição de tubos PVC de 50 mm para manutenção da rede de abastecimento de água deste município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme Contrato Administrativo Nº. 179/2017, Processo Administrativo Nº. 137/2017, da Dispensa de Licitação Nº. 050/2017.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fundamento:	Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Crédito da Despesa:	Órgão: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Secretaria de Infra estrutura Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações Dos Serviços De Abastecimento De Água Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de consumo
Empenho da	Global
R\$: Total do	R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência do	31 / 12 / 2017
Data do Contrato:	07 / 06 / 2017
Contratante:	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal
Contratado:	IPANEMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Resp. pela	Carolina Souza Neta Barbosa – Sócia Administrativa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/22C7-DA99-D0E9-3EBA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22C7-DA99-D0E9-3EBA



Hash do Documento

C9BACC4C6D72FCD08E0E56DEA28E1AE0FE27EE9453B0F1C5E7B652B0F7763C88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2017 é(são) :

- ☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 30/06/2017 18:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital